

Resolução n.º 8.

Art. 1.º - Fica concedido um al.º no f.º de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), no corrente exercício, ao funcionário Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

§ 1.º - A fim de ocorrer a despesa da presente Resolução, fica aberto, na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

§ 2.º - A despesa decorrente com a execução da presente Resolução correrá por conta do superavit orçamentário do presente exercício.

Art. 2.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar o al.º de que trata a presente Resolução, juntamente com os demais al.ºs concedidos aos funcionários municipais no corrente exercício.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) João Pio
Presidente.

Publicada nesta Secretaria na data supra.
(a) Agostinho Cardoso - 1.º Secretário.